



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

### **EDITAL Nº 33/2020/REI/IFTO, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VAGAS REMANESCENTES PARA TUTOR A DISTÂNCIA PARA INTEGRAR O SISTEMA UAB E ATUAR CONFORME ATRIBUIÇÕES, COMO BOLSISTA, NO ÂMBITO DO IFTO, NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E EPT E NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas remanescentes e cadastro de reserva para a função de Tutor a Distância, a fim de atuar no curso de licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional Tecnológica - EPT e no curso superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273/2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme segue:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo ficará a cargo da comissão especial designada para este fim;
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. As atividades que vierem a ser exercidas pelos bolsistas, às quais se refere este documento, não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme parágrafo 3º do artigo 8º da Lei nº 12.513/2013 e Portaria Capes 183 de 21/10/2016.
- 1.4. A convocação dos profissionais selecionados dar-se-á conforme a demanda do programa, a disponibilidade orçamentária e financeira e as necessidades apresentadas para a manutenção da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do IFTO.
- 1.5. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação apresentada no resultado final desta seleção pública, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período de validade deste Edital e do período de vigência dos cursos da Universidade Aberta do Brasil ofertados pelo IFTO, a critério da coordenação do referido programa.
  - 1.5.1. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFTO não poderão, no ato da contratação, estar afastados e/ou licenciados de suas atividades (Resolução nº 32, CONSUP/IFTO, de 20 de junho de 2013).
- 1.6. As atividades dos bolsistas selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de

metas da instituição, conforme art. 9 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 março de 2012.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Ter mais de 18 (dezoito) anos.
- 2.3. Ter formação de nível superior com pós-graduação.
- 2.4. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior ou estar vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado. (Portaria CAPES nº 139 de 13/7/2017).
- 2.5. Não estar a ocupar cargo de direção e função gratificada bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal.
- 2.6. Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem entre outros).
- 2.7. Não estar classificado nos Editais de 2019/REI/IFTO para reservas de vagas para professor, tutor a distância e tutor presencial no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB/IFTO.

## 3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 3.1. Não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
- 3.2. Ter formação em nível superior.
- 3.3. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior ou estar vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado. (Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016).
- 3.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades, incluindo acompanhamento, monitoria diária dos alunos e participação em reuniões pedagógicas do curso.
- 3.5. Não estar a ocupar cargo de direção e função gratificada bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal.
- 3.6. Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros) afirmada por meio da Declaração de Conhecimento de Informática. (Anexo III).
- 3.7. Não exceder 60 horas de trabalho semanal no acúmulo de atividades no exercício profissional.
- 3.8. Atender à habilitação mínima exigida nos Quadros 1 e 2, sendo que o candidato que não conseguir comprová-la será desclassificado.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e efetuadas por endereço eletrônico no período de inscrições de acordo com o cronograma (Quadro 4).
- 4.2. As inscrições serão realizadas no site: <https://moodle.ifto.edu.br/>, e há a necessidade de se ter um e-mail válido e ativo.
  - 4.2.1. O candidato deverá realizar cadastro no sistema e preencher de forma *online* o Formulário da Inscrição (Anexo I);

4.2.2. Preencher de forma *online* o Quadro de Atribuição de Pontos de Títulos (Anexo II);

4.2.3. Postar, em formato PDF, no campo próprio disponibilizado logo abaixo do Formulário de Inscrição em arquivo único (com no máximo 29 Mb de tamanho) e obedecendo a sequência abaixo:

- a) Cédula de Identidade e Comprovante de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de residência
- c) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Prova de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;
- e) Comprovante de exercício no magistério na Rede Pública de Ensino;
- f) Comprovações de formação mínima exigida para a vaga;
- g) Ficha de pontuação da prova de títulos preenchida pelo candidato (Anexo II);
- h) Comprovações de titulação, experiência, publicações, atividades acadêmicas informados no Quadro de Atribuição de Pontos de Títulos (Quadro 5);
- i) Currículo Lattes (resumido);
- j) Declaração de disponibilidade e compromisso (Anexo V);
- k) Declaração de habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através da internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem entre outros meios). (Anexo III).

4.3. A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

4.4. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

4.5. Após a inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos.

4.6. Cada candidato terá direito a pleitear apenas 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

## 5. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO

5.1. O presente Edital tem por objetivo a contratação temporária de 5 (cinco) profissionais para o exercício da função de **tutor a distância** no primeiro ano letivo dos cursos ofertados.

5.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo (Quadro 5) para compor cadastro de reserva, e poderão ser selecionados candidatos conforme necessidade posterior.

5.2.1. O quantitativo de vagas, as disciplinas de atuação, a carga horária a ser desempenhada e os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão elencados nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1 – Vagas para Tutor a distância para os cursos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica

	Disciplina	Vagas	Habilitação Mínima
1	Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem (80 horas)	1	Licenciado ou Bacharelado em Psicologia ou em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação em Psicologia
2	Didática na educação profissional e tecnológica (90 horas)	1	Licenciado em Pedagogia
3	Organização e Gestão da	1	Licenciado em Pedagogia ou Bacharelado em

	Educação (60 horas)		Gestão Pública com Especialização na área de Educação
4	Libras (60 horas)	1	Licenciado em Letras com habilitação em Libras ou Licenciado em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação em Libras.

Quadro 2 – Vagas para tutor a distância para o curso superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio

	Disciplina	Vagas	Habilitação mínima
1	Matemática e Estatística Aplicada ao Agronegócio (60 horas)	1	Graduação em Matemática, Estatística

\* Licenciado – Título de Licenciatura ou equivalente.

\*\* Na área da Educação – refere-se a qualquer programa que esteja vinculado à atuação na docência, tais como: Educação, Educação a Distância, Ensino, Linguística, Língua Portuguesa, Políticas Públicas, entre outros afins.

5.3. Para submeterem-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender à habilitação mínima exigida, e o candidato que não conseguir comprová-la será desclassificado.

## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os profissionais selecionados para atuar como tutor a distância da Universidade Aberta do Brasil, de que trata este Edital, serão remunerados na forma de concessão de bolsas pela Bolsa-Formação, em conformidade com a Lei nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016.

Quadro 3 – Valor do Benefício

Função	Crítérios para concessão das bolsas	Valor/bolsa
<b>Tutor a distância</b>	Exigida experiência de 1(um) ano no magistério do ensino superior ou estar vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado.	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais

6.2. Os pagamentos a que fizerem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do *campus*/polo de lotação do profissional, não havendo remuneração para períodos de férias ou períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, décimo terceiro, ou adicional noturno, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista.

6.3. O afastamento do bolsista das atividades desempenhadas poderá ocorrer pela não observância dos dispositivos legais concernentes à Universidade Aberta do Brasil e/ou a outras legislações; pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo; por motivo de indisciplina e desrespeito às normas do programa; e por motivo de ineficiência, o que acarretará o consequente e imediato cancelamento da sua bolsa.

6.4. A função supracitada está condicionada (relacionada) ao preenchimento das vagas de estudantes dos cursos propostos pela Universidade Aberta do Brasil no IFTO.

6.5. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme art. 1, § 3º, Lei nº 11.273/2006, aqui ofertadas com outras oferecidas pelo IFTO ou por outro órgão da Rede e-Tec Brasil, UAB ou por quaisquer outros programas de fomento.

6.6. A concessão de bolsas deste programa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza do tutor a distância com as instituições envolvidas.

6.7. É de responsabilidade do candidato declarar que não recebe nenhuma bolsa citada no item 6.5 bem como responder aos órgãos supervisores, caso estes detectem acúmulo de

bolsas, e assumir as devidas consequências cíveis e financeiras, cabendo ao IFTO o direito de encerrar o contrato do candidato.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O presente Edital seguirá o seguinte cronograma:

Quadro 4 - Cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	30/7/2020
Impugnação do Edital	31/7/2020
Período para Inscrições	4/8/2020 a 10/8/2020
Homologação das Inscrições	13/8/2020
Recursos à homologação	14/8/2020
Homologação final das inscrições	18/8/2020
Resultado preliminar da Prova de Títulos	20/8/2020
Recursos contra o Resultado preliminar da Prova de Títulos	21/8/2020
Publicação do Resultado Final	26/8/2020

7.2. O processo de seleção/classificação para o tutor a distância será realizado em 1 (uma) única etapa, constituída de Prova de Títulos de acordo com a documentação especificada no Quadro 5.

Quadro 5 - Atribuição de Pontos

<b>Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima a ser atribuída (*)</b>
a) Diploma de doutorado na sua área de formação ou em Educação ou em Gestão.	30	30
b) Diploma de mestrado na sua área de formação ou em Educação ou em Gestão.	20	20
c) Certificado de especialização na sua área de formação ou em Educação ou em Gestão.	15	15
d) Certificados de cursos de aperfeiçoamento em Educação ou áreas afins ou em Gestão, com duração mínima de 60 horas, realizados nos últimos dois anos.	5 (por curso)	10
e) Certificado(s) ou declaração de participação em curso de treinamento para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos dois anos).	5	5
f) Comprovação de experiência de atuação em cursos oferecidos na modalidade a distância: tutoria a distância, tutoria presencial, coordenação de curso a distância, coordenação de polo de educação a distância, coordenação de tutoria e docência a distância.	5 (por semestre)	15

\* Para os itens *a*, *b*, e *c* será contabilizada apenas a pontuação da maior titulação.

7.3. A nota máxima na Prova de Títulos será 60 pontos.

7.4. Os resultados serão publicados no site: [www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro](http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro) em obedecendo ao cronograma do presente Edital.

## 8. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo.

8.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de docência (comprovado) em Educação a Distância;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

8.3. Só serão aceitos os diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por universidades estrangeiras se reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior.

8.4. A classificação no presente Edital não implica imediata contratação. As contratações serão realizadas conforme as necessidades dos cursos e a previsão orçamentária. Os candidatos classificados que não forem convocados permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados dentro do prazo de validade deste Edital, quando houver previsão orçamentária e demanda dos cursos.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, por meio de preenchimento do Anexo IV, assinado, escaneado e postado no endereço eletrônico constante no site: [www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proen](http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proen), no período previsto no cronograma.

9.2. As respostas aos recursos serão encaminhadas ao e-mail de cada candidato.

9.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.4. A Comissão responsável por este certame ficará responsável pela análise das etapas e dos recursos apresentados, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. As atividades desempenhadas pelo tutor a distância devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, em monitoria didática, dirigidas aos acadêmicos, em sua respectiva disciplina/curso, mediadas pelas tecnologias.

10.2. Atribuições do Tutor a Distância:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- c) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma dos cursos e dos polos;
- d) estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- e) participar da avaliação dos estudantes, sob orientação da coordenação e do professor formador;
- f) participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar tais relatórios à coordenação do curso;

- h) elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, as quais serão executadas pelo tutor;
- i) confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
- j) apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações.

10.3. O horário e o ambiente de atuação dos tutor serão determinados e apresentados pela Coordenação do Curso/Professor Formador da Disciplina.

10.4. O bolsista selecionado que não se adequar aos horários e/ou aos turnos estabelecidos pela Coordenação do Curso/ Coordenação UAB poderá ter seu contrato rescindido.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A comunicação concernente ao presente processo seletivo simplificado, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do site: [www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proen](http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proen), desobrigando o IFTO de fazê-lo por outros meios de comunicação.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital e ao processo seletivo.

11.3. O IFTO não se responsabiliza por inscrição e postagem de arquivos via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos.

11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das normas e informações constantes neste Edital, bem como a concordância expressa com seus termos.

11.6. A participação no certame não garante, em hipótese alguma, a obrigatoriedade da contratação dos candidatos.

11.7. No caso do não preenchimento das vagas deverá ser realizado novo processo seletivo para o suprimento das vagas remanescentes.

11.8. Este edital terá validade de 1 (um) ano contado da data de homologação do resultado, prorrogável por até igual período a critério da coordenação do programa, em conjunto com a Direção de Educação a Distância;

11.9. As contratações serão realizadas conforme as necessidades dos cursos e a previsão orçamentária. Os candidatos classificados que não forem convocados permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados dentro do prazo de validade deste Edital, quando houver previsão orçamentária e demanda dos cursos.

11.10. Para a contratação deverá ser assinado um termo de compromisso, e apresentada a documentação original exigida para exercer a função.

11.11. O IFTO poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas e editais complementares.

11.12. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.13. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela comissão especial designada para este certame.

ANTONIO DA LUZ JUNIOR  
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 23/06/2020, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1022903** e o código CRC **2D3DAEBB**.

### ANEXOS AO EDITAL Nº 33/2020/REI/IFTO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

ANEXO IV - RECURSOS AO EDITAL Nº 33/2020/REI/IFTO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor  
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br